

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

**GABINETE DO PREFEITO** 

Lei Municipal nº 416/03 – GAB/PMMR

Mãe do Rio, 29 de setembro de 2003.

Executivo Municipal a Autoriza o Poder proceder ao Aforamento de uma área de terra para o Sr. JOSÉ ANTONIO CARDOSO, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Mãe do Rio Antônio Saraiva Rabelo, faço saber que a Câmara Municipal de Mãe do Rio aprovou e eu, sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao Aforamento de uma área de terra com 58.163,75 m², localizada na Rua 3 de Março, ao Sr. JOSÉ ANTONIO CARDOSO, residente e domiciliado à Rua Cândido Crispim Mendes, s/n, Mãe do Rio -Pa, portador do CPF Nº 020.526.951-68 e do RG. N° 441.949.

Art. 2º- Na referida área existem imóveis construídos em alvenaria, tipo de ocupação residencial e outras benfeitorias.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, em 29 de setembro de 2003.

Antonio Saraiva Rabelo Prefeito Municipal de Mãe do Rio

CPF: 030973583-15

Obs. Esta Lei foi Publicada no dia 29 de setembro do ano de 2003, conforme Decreto de Publicação nº 062/03.